## EMENDA Nº 2 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08,

## DE 02 DE MAIO DE 2018.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2018, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Cláudio/MG, sobre os cargos e funções de confiança de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal e dá outras providências*”,* para suprimir texto do artigo 57 do referido projeto, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

 (...)

“Art. 57. A Secretaria Municipal de Saúde contará com o Secretário de Saúde.

(...)

**03 - Da Justificativa:**

Esta emenda tem por fim alterar o texto do artigo 57 e, consequentemente, suprimir o cargo de Secretario Adjunto de Saúde, previsto no Anexo I do referido projeto de Lei Complementar, uma vez que as funções descritas ao Ajunto são de competência e responsabilidade do próprio Secretário desta pasta. Já as atividades decorrentes das orientações do Secretário de Saúde são realizadas pelos próprios servidores técnicos de cada setor da saúde.

Ademais, diante do cenário político e financeiro que atravessa o país, as necessidades da população são mais urgentes e podem ser atendidas com a contratação de técnicos e não de cargos em comissão ou função de confiança.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, a modificação ora proposta é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 15 de maio de 2018.

 **REGINALDO TEIXEIRA SANTOS**

**Vereador**